



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Três Corações

PORTARIA VT TRÊS CORAÇÕES N. 03, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui Grupo de Trabalho para Desfazimento de Bens Inservíveis no âmbito da Vara do Trabalho de Três Corações-MG, nos termos da [IN 44/2018](#).

A Juíza Titular da Vara do Trabalho de Três Corações, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes ao acervo deste Tribunal a fim de alcançar melhor aproveitamento por seus usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado desfazimento dos bens permanentes patrimoniais de forma adequada, e

CONSIDERANDO os termos da [Instrução Normativa GP N.44, de 10 de setembro de 2018](#), que regulamenta a movimentação, o controle, o reaproveitamento e o desfazimento de bens móveis permanentes, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 2020](#) que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 254, de 2022](#), que institui o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) e dá nova regulamentação ao Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

RESOLVE:

Art.1º– Esta portaria constitui o Grupo de Trabalho para Desfazimento de Bens Inservíveis no âmbito da Vara do Trabalho de Três Corações-MG.

Art. 2º – o Grupo de Trabalho para Desfazimento de Bens Inservíveis, em conformidade com a [IN 44/2018](#), será composta pelos seguintes membros:

I – Adriana Bráz Lima Dutra, secretaria da Vara do Trabalho de Três Corações, que presidirá o processo;

II – Francisco José labrudi Tavares, Assistente de secretaria que exercerá a função de 1º secretário;

III – Jairo Soares Filho, Técnico Judiciário, que exercerá a função de 2º secretário;

IV – Geraldo Valério Vilela, Oficial de Justiça Avaliador, que exercerá a função de Oficial de Justiça avaliador.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CAROLINA LOBATO GÓES DE ARAÚJO BARROSO
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Três Corações